



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36.608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 82/97.

2.4 - Serviços de Saúde e Saneamento

13 - Saúde e Saneamento

75 - Saúde

428 - Assistência Médica e Sanitária

212 - Manutenção Convênio Hospital São José

3.2.3.1 - Subvenções Econômicas.....R\$ 2.300,00

101-Conclusão Policlínica

4.1.1.0-Obras e Instalações.....R\$ 656,49

76 - Saneamento

449- Sistema de Esgotos

204 -Manutenção do Sistema de Esgotos

3.1.1.1 - Pessoal CivilR\$ 1.000,00

2.5 - Serviços Urbanos e Obras Públicas

10 - Habitação e Urbanismo

57 - Habitação

316 - Habitações Urbanas

101 - Construção de Casas Populares

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 428,00

16 - Transporte

91 - Transporte Urbano

575 - Vias Urbanas

206 - Manutenção das Vias Urbanas

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 1.200,00

2.6 - Serviços de Manutenção de Estradas e Rodagem

16 - Transporte

88 - Transporte Rodoviário

534 - Estradas Vicinais

201 - Manutenção de Estradas Vicinais

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 781,84

2.7 - Encargos Gerais do Município

15 - Assistência e Previdência

82 - Previdência

492 - Previdência Social a Segurados

206 - Pagamento de Contribuição à Previdência Social

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$ 910,00

R\$ 17.815,92

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Maripá de Minas, 01 de Dezembro de 1997.

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:**

De 01 / 12 / 97 a 31 / 12 / 97


WALTER TREZZA
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
CEP 36.608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 82/97.

03 - Administração e Planejamento		
10 - Administração		
057 - Informação Cient. Tecnológica		
202 - Contribuição ao IBAM		
3.2.3.3 - Contribuições Correntes.....	R\$	300,00
2.0 - Executivo		
2.1 - Gabinete e Secretaria		
03 - Administração e Planejamento		
07 - Administração		
020- Supervisão e Coordenação Superior		
201- Manutenção Gab.e Secretaria		
3.2.3.2 - Subvenções Econômicas.....	R\$	100,00
101- Aquisição de Equipamentos		
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	400,00
2.2 - Serviços e Finanças		
03 - Administração e Planejamento		
08 - Administração Financeira		
032 - Controle Interno		
202 - Manutenção da Atividade Divisão Contabilidade		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$	400,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.000,00
2.3 - Serviços de Educação e Cultura		
08 - Educação e Cultura		
42 - Ensino Fundamental		
188 - Ensino Regular		
104 - Reforma Ampliação de Prédios Escolares		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	R\$	1.000,00
41 - Educação da Criança de 0 a 6 Anos		
185 - Creche		
201 - Manutenção do Atendimento Infantil		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$	1.500,00
47 - Assistência a Educandos		
239 - Transporte Escolar		
208 - Manutenção do Transporte Escolar		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$	600,00
107- Aquisição de Veículo p/ Setor de Educação		
4.1.2.0- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	199,00
236 - Livro Didático		
207 - Aquisição Livros p/ Alunos de Baixa Renda		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	266,00
48 - Cultura		
247-Difusão Cultural		
209-Manutenção da Difusão Cultural Municipal		
3.2.3.1 -Subvenções Sociais.....	R\$	1.000,0
82 - Previdência		
492 - Previdência Social a Segurados		
211 - Obrigações Patronais		
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	R\$	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36.608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 82/97.

“Suplementa Dotações do Orçamento vigente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Maripá de Minas, usando de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Município - LOM, nos termos da Lei 360/97, e nos termos do artigo 5º da Lei 335/96,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada a dotação do Orçamento vigente, que a seguir relaciona:

2.0 - Executivo

2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

03 - Administração Legislativo

07 - Administração

020 - Supervisão e Coordenação Superior

201 - Manutenção Serviços Gabinete e Secretaria

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 6.040,05

3.1.3.2 - Outros Serviços e EncargosR\$ 3.266,00

2.2 - Serviços e Finanças

03 - Administração e Planejamento

08 - Administração Financeira

030 - Administração de Receita

201 - Manutenção da Atividade de Tesouraria e Tributos

3.1.1.0 - Pessoal Civil.....R\$ 400,00

2.3 - Serviços de Educação e Cultura

08 - Educação e Cultura

41 - Educação de Crianças de 0 a 6 Anos

190- Educação Pré-Escolar

202-Manut.Ensino Pré-Escolar

3.1.1.1 -Pessoal Civil.....R\$ 200,00

42 - Ensino Fundamental

188- Ensino Regular

204-Manutenção do Ensino Regular

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 10,00

3.1.2.0-Material de consumo.....R\$ 44,00

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....R\$ 56,00

47- Assistência a Educandos

427 -Alimentação e Nutrição

213 - Manutenção da Merenda Escolar

3.1.3.2 - Outros Serviços e EncargosR\$ 400,00

46-Educação e Desporto

224 - Desporto Amador

205 -Manutenção do Desporto

3.1.3.2 - Outros Serviços e EncargosR\$ 400,00

2.4 - Serviços de Saúde e Saneamento

13 - Saúde e Saneamento

75 - Saúde

428 - Assistência Médica e Sanitária

201 - Manutenção do Serviço de Saúde

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 252,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e EncargosR\$ 300,00